

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2803.03/2017INF - DP

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, consoante autorização do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento, Sr. Renato Oliveira Brandão, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para o SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO COM ASSESSORIA AMBIENTAL, PARA ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO A SEMACE PARA LIBERAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES HABITACIONAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

"É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns":

a) Convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Assessoria de Compras e Serviços realizou cotação de preços tendo em vista a necessidade da contratação de SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO COM ASSESSORIA AMBIENTAL, PARA ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO A SEMACE PARA LIBERAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES



HABITACIONAIS. Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a Dispensa de Licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA


A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa WADIH JORGE SOMBRA HACHEM - ME, foi por ela ser a que cotava o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

WADIH JORGE SOMBRA HACHEM - ME

CNPJ Nº 20.504.389/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cariré/CE, 28 de março de 2017.


Antônia Isadora Leite Cruz
Presidente da Comissão de Licitação